



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Litoral Norte do Estado de São Paulo

LEI NÚMERO 4364 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

(Autógrafo n.º 102/2020, Projeto de Lei n.º 134/2020, Vereador Silvinho Brandão)

Dá a denominação a servidão da Avenida Franklin de Toledo Piza a “Travessa Avenida Franklin de Toledo Piza” no bairro da Praia Vermelha do Centro, neste Município de Ubatuba.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Passa a denominar-se “**Travessa Avenida Franklin de Toledo Piza**”, a servidão da Avenida Franklin de Toledo Piza, no bairro da Praia Vermelha do Centro, neste Município de Ubatuba.

Art. 2º A Planta de Levantamento Topográfico, está (anexa) e, é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 29 de dezembro de 2020.


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

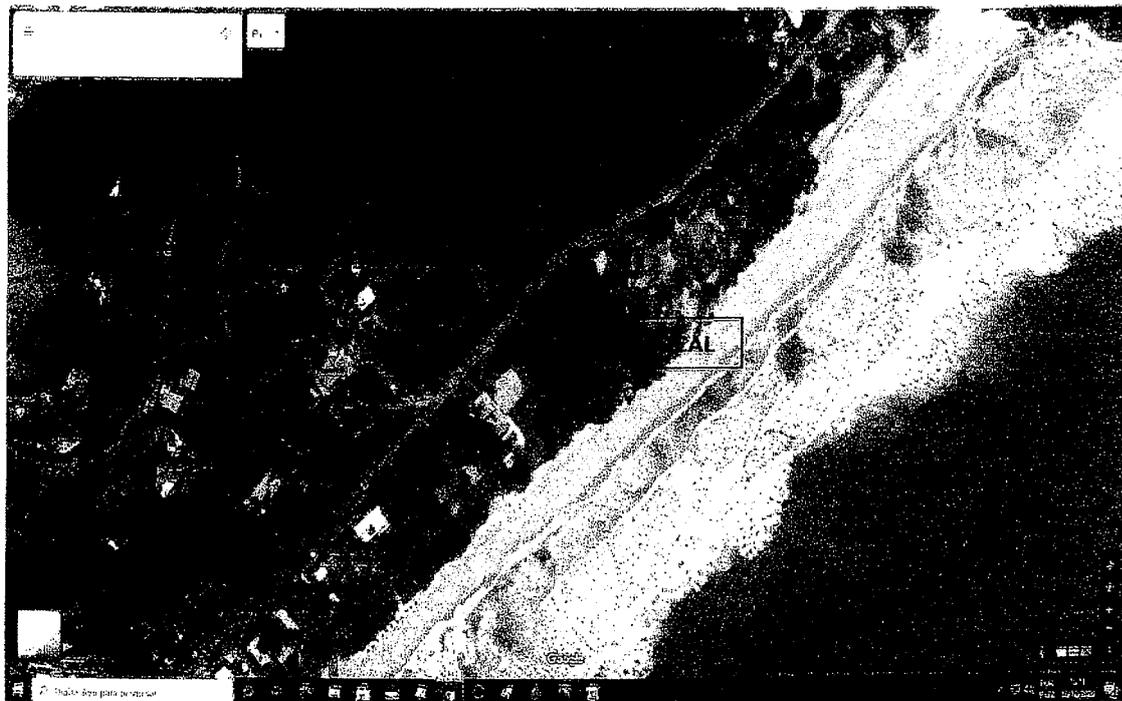
Anexo



Avenida Franklin de Toledo Piza, em frente ao numero 1189.



Servidão



Ubatuba, (31/12/2020) JORNAL "Diário do Litoral"
Edição nº 5824, ANO: XXII.

PUBLICAÇÃO
Lei 4364/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Município de Ubatuba - Estado de São Paulo - CEP: 13.200-000

Lei nº 4364, 29/12/2020

Ementa: Dá a denominação a servidão da Avenida Franklin de Toledo Piza :
"Travessa Avenida Franklin de Toledo Piza" no bairro da Praia Vermelha de
Centro, neste Município de Ubatuba.
<https://www.ubatuba.sp.gov.br/diario-oficial/>

Diretoria Geral do Processo Legislativo e Normativo